



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Euclydes Pettersen – REPUBLICANOS/MG

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2023

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2023

Altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos veículos que especifica.

Autor: Senador Cleitinho

Relator: Deputado Euclydes Pettersen

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 72, de 2023, de autoria do ilustre Senador Cleitinho, pretende alterar a Constituição Federal para conceder a imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para os veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 (vinte) anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques.

O art. 1º da proposta indica o objeto da proposição, qual seja, estender a imunidade prevista no inciso III do § 6º do art. 155 da CF, para abranger, além dos quatro casos já positivados na Carta Magna, um quinto caso de imunidade, para os veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação. O art. 2º estabelece a cláusula de vigência imediata.

Na justificação, o autor embasa a proposição na necessidade de resolver uma injustiça fiscal não enfrentada pela reforma tributária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, relativa à tributação de automóveis terrestres de passageiros com muitos anos de fabricação.





Segundo a justificação da proposição, de 2020 a 2021, veículos com mais de 20 anos passaram de 2,5 para 3,6 milhões. Esse cenário se deveu, principalmente, à pandemia da Covid-19, que ocasionou um aumento considerável no preço dos veículos, inclusive em relação aos usados, e à queda do poder aquisitivo da população.

No dia 9 de abril de 2025, a admissibilidade da PEC nº 72, de 2023, foi aprovada, com o voto do Relator, Deputado Lafayette de Andrada, proferido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em outubro de 2025, foi constituída a presente Comissão Especial. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à PEC nº 72, de 2023.

É o relatório.

Nos termos do art. 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão Especial proferir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 72, de 2023.

No mérito, consideramos que a PEC nº 72, de 2023, deve ser aprovada, tendo em vista que contribui para aliviar financeiramente a população de baixa renda, que é, majoritariamente, a proprietária dos veículos com mais de 20 anos de fabricação, sendo uma forma de justiça social/tributária.

Ademais, os veículos antigos já pagaram muitos impostos ao longo da vida, tendo, portanto, contribuído bastante para os cofres públicos; o



Para verificar a assinatura, acesse <https://pt-br.digitec.com.br/verificar-assinatura>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Euclides Pettersen





impacto no orçamento dos Estados e do Distrito Federal é relativamente pequeno, tendo em vista que o valor do IPVA de veículos antigos é baixo, porque são carros extremamente baratos; e a PEC vai se harmonizar com a isenção do IPVA para carros velhos, já praticada por muitos Estados, evitando assim, a desigualdade na cobrança do IPVA.

Por fim, a imunidade do IPVA dos veículos com mais de 20 anos de fabricação vai dar segurança jurídica e previsibilidade para os cidadãos, com uma regra clara, facilitando o planejamento financeiro e a percepção da justiça fiscal.

II.1 – CONCLUSÃO DO VOTO

Ante o exposto, pela Comissão Especial, no mérito, voto pela aprovação da PEC nº 72, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EUCLYDES PETTERSEN
Relator

